



LEI N.º 2.471/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE
DE R\$ 12.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme o que segue:

7 – SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL E HABITACAO

07.03 SDSH - Fundo Mun. da Assistencia Social

2.136 – MANUTENCAO DO ORGAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Recurso: 1311 PROCAD SUAS

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 3.000,00

7 – SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL E HABITACAO

07.03 SDSH - Fundo Mun. da Assistencia Social

2.136 – MANUTENCAO DO ORGAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Recurso: 1311 PROCAD SUAS

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Valor: R\$ 2.000,00

7 – SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL E HABITACAO

07.03 SDSH - Fundo Mun. da Assistencia Social

2.136 – MANUTENCAO DO ORGAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Recurso: 1311 PROCAD SUAS

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 7.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos oriundos a partir excesso de arrecadação ocorrido no ano corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de novembro de 2023; 166º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

